



**Câmara Municipal  
de Guarabira**

*Casa Osório de Aquino*

**LEI Nº 1.842**, de 28 de julho de 2020

Autor: Ricardo Idimarque Silva

PUBLICADO NO  
DIÁRIO OFICIAL  
EM: 03/08/2020

Denomina de Maria de Lourdes Andrade a Ponte que liga o Bairro do Cordeiro ao Bairro Novo e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **Marcelo Bandeira Ferraz**, Presidente da Câmara Municipal, em razão da sanção tácita, nos termos dos §§ 3º e 7º, do Art. 46, da Lei Orgânica do município, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Maria de Lourdes Andrade a Ponte que liga o Bairro do Cordeiro ao Bairro Novo.

Parágrafo único. A ponte que refere o caput deste artigo liga a Rua Joca Ataíde ao Bairro do Cordeiro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 28 de julho de 2020

**Marcelo Bandeira Ferraz**  
Presidente